5º TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

Pelo presente instrumento de **TERMO ADITIVO**, as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DAS MISSÕES - RS**, Poder Executivo, CNPJ nº 87.613.642/0001-44, com sede na Rua Independência, 536, São Paulo das Missões - RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **OBERDAN LUIS RHODEN**, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE - HOSPITAL DE CARIDADE SÃO PAULO**, com sede na Rua Independência, nº 265, Bairro Centro – São Paulo das Missões, inscrita no CNPJ sob nº 03.066.309/0003-34, neste ato representada por sua Diretora, Sra. Celi Klimeck, portadora da Carteira de Identidade n.º 2042239381, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob n.º 696.920.840-00, ajustam entre si as seguintes cláusulas de aditamento:

Cláusula Primeira – Resta prorrogado por mais 12 (doze) meses a vigência do Convênio que visa apoiar a Associação Franciscana de Assistência à Saúde – Hospital de Caridade de São Paulo, na prestação de assistência Médico/Hospitalar aos usuários do Sistema Único de Saúde.

Clausula segunda - Permanecem inalteradas as demais cláusulas pactuadas no Convênio datado de 06 de maio de 2019, até que o Conselho Municipal da Saúde analise e aprove o novo Plano de Trabalho apresentado pela Instituição Hospitalar, o qual será objeto de Termo Aditivo de acordo com a Legislação vigente.

Por estarem justos, assinam o presente termo de aditamento em três vias de igual teor e forma.

São Paulo das Missões, 04 de agosto de 2021.

Celi Klimeck

HOSPITAL DE CARIDADE SÃO PAULO
Conveniado

OBERDAN LUIS RHODEN
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

Tadeu Pazdiora Júnior
Assessor Jurídico
OAB/RS 87.790